



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4522/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.625 – Emenda Parlamentar Custeio 1030150192E890001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 200.000,00
Vínculo – 1.220.0022.0000 – Emenda Parlamentar E890001

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº E890001, referente à Proposta Nº 36000.3511342/02-00 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal